



parceria com instituição de ensino para fins de preceptoría de alunos graduandos e residentes em medicina nas áreas de Ginecologia e Obstetrícia tendo como objetivo complementar sua formação acadêmica., Valor Total: R\$ 845.968,74, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2017 - R\$ 140.994,80; 2018 - R\$ 704.973,94, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2017NE800980, Valor: R\$ 140.994,80, PTRES: 108269, Fonte Recurso: 0112000000, ND: 33903965, Vigência: 10/11/2017 a 13/11/2018, Data de Assinatura: 10/11/2017, Signatários: Concedente: MARCUS VINICIUS DAVID CPF nº 651.123.006-63, Conveniente: RENATO VILLELA LOURES CPF nº 117.582.446-15.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 153061

Número do Contrato: 55/2015.  
Nº Processo: 23071012008201575.  
PREGÃO SISPP Nº 78/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF. CNPJ Contratado: 17197385000121. Contratado: ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A. - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. Período: 01.12.2017 a 30.11.2018. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 01/12/2017 a 30/11/2018. Data de Assinatura: 30/11/2017.

(SICON - 20/12/2017) 153061-15228-2017NE800070

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 153061

Número do Contrato: 69/2016.  
Nº Processo: 23071017290201668.  
PREGÃO SISPP Nº 138/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF. CNPJ Contratado: 35820448003070. Contratado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS - LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. Período: 22.11.2017 a 21.11.2018. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 22/11/2017 a 21/11/2018. Data de Assinatura: 20/11/2017.

(SICON - 20/12/2017) 153061-15228-2017NE800070

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 153061

Número do Contrato: 83/2015.  
Nº Processo: 23071013300201513.  
DISPENSA Nº 85/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF. CNPJ Contratado: 08919520000104. Contratado: ATOS TREINAMENTO EM ODONTOLOGIA E-SERVICOS LTDA - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. Período: 01.12.2017 a 30.11.2018. Reajuste do valor contratual de acordo com variação do INPC. Novo valor anual a partir de 01.12.2017: R\$ 304.821,84. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 01/12/2017 a 30/11/2018. Data de Assinatura: 28/11/2017.

(SICON - 20/12/2017) 153061-15228-2017NE800070

#### AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO Nº 104/2017

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23071017576/17-24. Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia para a execução de serviços de proteção, limpeza e pintura em perfis metálicos instalados na área onde será implantado o campus avançado da Universidade Federal de Juiz de Fora na cidade de Governador valadares

KASSANDRO CARDOSO BURMANN  
Pregoeiro

(SIDEC - 20/12/2017) 153061-15228-2016NE801254

#### PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

##### EDITAL Nº 35, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria nº 01, de 02/01/2017, considerando:

- a peculiaridade da Faculdade de Medicina em realizar suas atividades de ensino, pesquisa, extensão e assistência de forma continuada no Hospital Universitário;
- que nessas atividades está incluída a disciplina de Estágio, cuja carga horária estende-se ao longo do ano;
- a carência de professor para orientar as atividades de estágio junto aos alunos de graduação e médicos residentes em atendimento a pacientes do Hospital Universitário;

Comunicar que, excepcionalmente, para atender a Faculdade de Medicina, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, seleção nº 117 de 2017, na forma dos atos autorizativos e normativos abaixo:

- Lei nº 8.745, de 09/12/1993;
- Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alteração pelo Decreto nº 8.259, de 29/05/2014;
- Lei nº 12.772, de 28/12/2012;
- Resolução CEPE nº 22/1998;
- Portaria UFJF nº 986, de 30/12/2009;
- Decreto 3.298/1999
- Lei 12.990/2014
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

1 O candidato poderá se inscrever para concorrer à vaga de Professor Substituto, conforme particularidades descritas no Anexo I ao presente Edital.

2 DAS VAGAS: O quantitativo de vagas será o que consta no Anexo II, o qual destina-se à contratação de professores substitutos para exercício na Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Juiz de Fora, na cidade de Juiz de Fora - MG.

#### 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Períodos de inscrições (exceto sábados, domingos, feriados e recessos): de 26/12/2017 a 03/01/2018, de 09h às 12h e de 13h às 16h, no horário de Brasília.

3.2 Local e Endereço das Inscrições: As inscrições serão efetuadas, pessoalmente ou por terceiros, diretamente na secretaria da Faculdade de Medicina, Unidade Acadêmica a qual o departamento está vinculado, cujo endereço encontra-se abaixo relacionado:

a) Seleção 117 - Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Juiz de Fora - Faculdade de Medicina - Unidade Dom Bosco, Avenida Eugênio do Nascimento, s/n, Bairro Dom Bosco - CEP 36.038-330 - Juiz de Fora - MG.

3.3 Os requerimentos de inscrição e respectiva documentação poderão ser enviados via postal, desde que recebidos no setor responsável pelos serviços de protocolo da respectiva Seleção, dentro do período de inscrições fixado por este Edital, arcando o candidato com os eventuais riscos oriundos desta modalidade de inscrição, em quaisquer hipóteses em que a entrega não seja feita na data limite e no(s) endereço(s) indicado(s).

3.3.1 Nas inscrições realizadas via postal deverá constar do respectivo envelope utilizado para envio dos documentos de inscrição, obrigatoriamente, como "destinatário" o Departamento e a Unidade Acadêmica aos quais a seleção está vinculada, o número do Edital, o número da Seleção, com o endereço para o qual está sendo enviada a inscrição.

4 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO: No ato da inscrição, deverão ser entregues ou enviados via postal os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição em Processo Seletivo Simplificado preenchida, disponível em <http://www.ufjf.br/prorh/formularios/selecao-de-professores-substitutos-e-visitantes/>
- b) cópia simples de documento de identidade;
- c) cópia simples do CPF;
- d) certidão de quitação eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
- e) cópia simples de documento que comprove estar em dia com obrigações militares, quando couber;
- f) cópia simples de documento que comprove a titulação exigida no Edital, conforme Anexo I;
- g) requerimento de juntada do Laudo Médico (para candidatos portadores de deficiência);
- h) requerimento de atendimento especial (para aqueles que o necessitarem) e
- i) documento de auto-declaração de preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (Modelo de declaração - Anexo III)

4.1 Será indeferida a inscrição do candidato que não satisfizer as condições exigidas neste Edital, cuja análise é de responsabilidade do chefe de departamento. Após o término das inscrições, o resultado do deferimento/indeferimento será publicado, por afixação, na Secretaria da Unidade Acadêmica.

7.1 Tabela de Remuneração, conforme a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, para a Carreira de Magistério Superior (Alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013.)

Vencimento Básico + Retribuição por Titulação (se exigida no Anexo I do Edital) para o Regime de 20 horas semanais						
Classe	Denominação	Nível	Vencimento Básico em R\$	Retribuição por titulação em R\$ (se exigida no Anexo I do edital)	Total em R\$	
A	Auxiliar	I	2.236,29	Especialização	171,79	2.408,08

#### 8 DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

8.1 As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Art. 37, VIII da Constituição Federal/88, pelo Art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/90, e pelo Art. 37, do Decreto nº 3.298/99, têm assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser provido.

8.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula 377, do STJ.

8.3 Das vagas destinadas a cada seleção/área de conhecimento e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção, 10% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/90 e alterações e do Decreto nº 3.298, de 20/12/99, e suas alterações.

8.3.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nas seleções/áreas de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

8.4 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por concorrer às vagas que surgirem destinadas às pessoas com deficiência. Aquele que não o fizer ou que não apresentar o laudo médico exigido será considerado como concorrente não deficiente.

8.4.1 O candidato que se inscrever como deficiente deverá, no ato da inscrição, apresentar o requerimento de juntada do Laudo Médico.

8.4.2 O Laudo Médico deverá ser apresentado em via original e ser emitido em até 04 (quatro) meses antes do último dia para inscrição. O Laudo Médico deverá conter, de forma legível:

4.2 Procedimento de Recursos contra os Atos de Deferimento/Indeferimento: Caberá recurso a ser interposto no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da divulgação do ato de deferimento/indeferimento da inscrição. O recurso deverá ser interposto pessoalmente ou por terceiro, no mesmo local da inscrição da seleção pretendida, de 9h às 12h e de 13h às 16h.

4.2.1 Os interessados poderão, também, enviar seus recursos através de fax ou e-mail, cujo número ou endereço deverão ser solicitados na Secretaria da Unidade Acadêmica, sendo de responsabilidade do candidato a confirmação da legibilidade e do recebimento do documento através dos telefones constantes do Anexo I, respeitados os prazos e horários previstos no subitem anterior.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 Atendimento especial: No ato da inscrição, o candidato, que necessitar de atendimento especial nos dias do concurso, deverá requerê-lo por escrito ao Chefe de Departamento, fundamentando seu pedido, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas. A UFJF, atendidas a razoabilidade e as condições de atendimento, deferirá ou não o pedido, em caráter irrecorrível.

4.5 Em caso de amamentação, a candidata deverá trazer acompanhante para a criança, não sendo acrescido tempo à prova.

4.6 A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

#### 5 DAS PROVAS:

5.1 As datas, horários e locais da instalação da Banca Examinadora encontram-se no Anexo I.

5.2 As datas e os horários das provas serão informados pela Banca Examinadora logo após a sua instalação, com a divulgação do Cronograma Inicial da(s) primeira(s) prova(s) e do Cronograma Final, relativo às demais provas da Seleção.

5.3 A(s) prova(s) "Escrita" e/ou "Prática" poderá(ão) ser realizada(s) imediatamente após a instalação da Banca Examinadora.

5.4 Os Pontos/Programas da Seleção serão disponibilizados, no ato da inscrição, na Secretaria da Unidade Acadêmica cujo departamento está vinculado.

5.5 Os critérios de avaliação das provas e de classificação são os constantes dos Art. 13 e 15, respectivamente, da Resolução nº 22/1998.

6 As seleções serão realizadas por Bancas Examinadoras designadas conforme estabelece o Art. 33 da Resolução nº 22/1998. Será selecionado para contratação temporária de excepcional interesse público, como Professor Substituto, por prazo certo e determinado, o candidato que obtiver maior média no certame e será considerado aprovado aquele que obtiver nota interior a 7 (sete) em cada uma das provas de cunho eliminatório.

7 DA REMUNERAÇÃO: A remuneração do professor contratado será paga em parcela única composta por: Vencimento Básico (VB) e Retribuição por Titulação (RT). O Professor Substituto somente fará jus ao pagamento da RT conforme titulação exigida para sua respectiva seleção, estabelecida no Anexo I do presente Edital, sendo vedada qualquer alteração posterior.

a) A espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;

b) O nome do Médico e seu número de inscrição no respectivo Conselho Regional.

8.4.3 O Laudo Médico apresentado terá validade apenas para esta seleção e não será devolvido.

8.5 As vagas referidas no subitem "8.3.1", que não forem providas por falta de candidatos deficientes, ou por reprovação na seleção, ou na Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória da lista de classificação por cargo.

#### 9. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

9.1 As pessoas negras, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, têm assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

9.2 Consideram-se pessoas negras aquelas que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do concurso, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

9.2.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à rescisão de seu contrato.

9.3 Das vagas destinadas a cada seleção/área de conhecimento e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 09/06/2014.



9.3.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos nos concursos/área de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 03 (três).

9.4 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por concorrer às vagas que surgirem destinadas às pessoas negras. Aquele que não o fizer será considerado como candidato à ampla concorrência.

9.5 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

9.6 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

9.7 As vagas referidas no subitem "9.3.1", que não forem providas por falta de candidatos negros ou por reprovação na seleção, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória da lista de classificação por cargo.

10 Poderão ser contratados como Professor Substituto os servidores da Administração direta ou indireta da União, bem como empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, desde que comprovada compatibilidade de horário, e respeitado o Art. 37, XVI da Constituição Federal, excetuando-se ocupantes de cargo efetivo, integrantes da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

11 A contratação dos candidatos aprovados vincula-se ao limite de vagas disponibilizadas no presente Edital. Os candidatos aprovados terão direito somente à observância da ordem de sua classificação, de acordo com a Portaria de Homologação do Resultado Final da Seleção.

ANEXO I  
Seleção nº 117  
FACULDADE DE MEDICINA - (Secretaria - Telefone: (32) 2102-3841 / 2102-3845)  
Seleção 117: Departamento de Cirurgia  
Processo nº 23071.025203/2017-27 Nº de vaga(s): 01 (uma) Regime de Trabalho: 20 horas semanais  
a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Estágio de Aplicação em Cirurgia e Estágio de Aplicação em Medicina Ambulatorial I e II. Aulas em Laboratório de Cirurgia Geral.  
b) PROVAS: Títulos, Entrevista e Escrita.  
c) TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Medicina, com Residência Médica em Cirurgia Geral.  
d) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 10/01/2018, às 08h, na Faculdade de Medicina - UFJF - Campus Juiz de Fora.  
ANEXO II

NÚMERO DE VAGAS PARA O EDITAL 33/2017 - UFJF				
Seleção Nº	Candidatos Ampla Concorrência	Candidatos com Deficiência	Candidatos Negros	Total
117	01	*		01

\*Não há reserva de vaga para contratação imediata em razão do quantitativo de vaga oferecido, sendo mantido o cadastro de reserva.

#### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE COTAS PARA NEGROS

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que sou \_\_\_\_\_o\_ [preto ou pardo], para fins de concorrer às vagas reservadas a candidatos negros no processo seletivo simplificado para contratação em vagas no cargo de \_\_\_\_\_ [nome do cargo da seleção], na forma da Lei 12.990/2014, que reserva aos negros 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União. Por ser verdade, assino o presente para que surte seus efeitos legais. Cidade/UF, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do candidato

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

#### EDITAL PRGDP Nº 6318, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

A Vice-Reitora da Universidade Federal de Lavras, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o art. 16 do Decreto nº 6.944/2009 e art. 42 da Resolução CUNI nº 066/2014, homologa o resultado do concurso público para Professor Adjunto A, da classe A, nível I da Carreira de Magistério Superior, realizado conforme edital PRGDP 48/2017:  
Área: Geotecnia

Clas.	Nº de Inscrição	Nome	Prova Escrita	Prova Didática	Prova de Títulos	Nota Final
1º	0481700004	Luma Alvarenga Carvalho de Vasconcelos	79,8	79,2	100	259

ÉDILA VILELA DE RESENDE VON PINHO

imóvel à Contratada. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor Mensal: R\$ 1.283,20. Vigência: 1º/12/2017 a 30/11/2019. Data de Assinatura: 1º/12/2017.

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 165/2017-UFLA

Processo: 23090.022137/2016-24. Partes: Associação Brasileira dos Criadores do Caval Mangalarga Marchador, CNPJ 17.217.001/0001-95; Universidade Federal de Lavras, CNPJ 22.078.679/0001-74. Interveniente: Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural, CNPJ 07.905.127/0001-07. Objeto: Execução do Projeto de Pesquisa "Caracterização Genética e Fenotípica de Equinos da Raça Mangalarga Marchador". Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor: R\$ 235.640,00. Vigência: 28/11/2017 a 27/11/2020. Assinatura: 28/11/2017.

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 025/2012-UFLA. Processo: 23090.040827/2017-46. Partícipes: Universidade Federal de Lavras - UFLA, CNPJ 22.078.679/0001-74; e Itanhândú Administradora e Corretora de Seguros Ltda, CNPJ 41.671.561/0001-08. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Acordo. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 20/11/2017 a 19/11/2022. Data de Assinatura: 17/11/2017.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO Nº 016/2013-UFLA. Processo: 23090.009242/2017-59. Partes: Universidade Federal de Lavras - UFLA, CNPJ 22.078.679/0001-74; Vale S.A., CNPJ 33.592.510/0164-09. Interveniente: Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural - FUNDECC, CNPJ 07.905.127/0001-07. Objeto: Prorrogar a vigência do Acordo e incluir Cláusula Anticorrupção. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 30/11/2017 a 19/3/2022. Data de Assinatura: 19/3/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 064/2017-UFLA. Processo: 23090.038822/2017-53. Partes: Klabin S.A., CNPJ 89.637.490/0001-45; Universidade Federal de Lavras - UFLA, CNPJ 22.078.679/0001-74. Interveniente: Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural - FUNDECC, CNPJ 07.905.127/0001-07. Objeto: Complementação da redação dada à Cláusula Décima do Convênio. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 1º/12/2017 a 31/5/2019. Assinatura: 1º/12/2017.

#### DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS

#### EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

OBJETO: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico SRP nº 83/2017. Processo nº 23090.041841/2017-67. Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros de alimentação, material de copa e cozinha, produtos de higienização e material hospitalar para atender às necessidades de diversas unidades da Universidade Federal de Lavras. Fundamentação Legal: Decreto nº 7.892/13. Vigência: de 21/12/2017 a 20/12/2018; Data de Assinatura: 21/12/2017. Partes: Universidade Federal de Lavras, CNPJ nº 22.078.679/0001-74, por João Chrysostomo de Resende Júnior com o seguinte: Ata de Registro de Preços nº 083-01/2017 - Fornecedor Tempero e Cia Comércio e Serviços - Eireli - ME, CNPJ nº 07.268.331/0001-56, por Osnilton Fernandes Pontello, Itens/Valores Unitários em Reais: 172/11,64; 173/10,35; 174/4,10; 175/9,73; 176/9,28; 178/156,58; 181/80,67; Ata de Registro de Preços nº 083-02/2017 - Fornecedor Beatriz Brust de Souza - ME, CNPJ nº 22.327.937/0001-09 por Beatriz Brust de Souza, Item/Valor Unitário em Reais: 171/33,98; Ata de Registro de Preços nº 083-03/2017 - Fornecedor Teixeira Viana Comércio, Locação e Serviços - Eireli - EPP, CNPJ nº 22.906.038/0001-60, por Gabriel Teixeira Viana, Itens/Valores Unitários em Reais: 170/3,28; 180/12,82.

OBJETO: Atas de Registro de Preços - Pregão Eletrônico SRP nº 82/2017. Processo nº 23090.041826/2017-19. Objeto: Registro de Preços para aquisição de forno de alta temperatura com base móvel, para atender às necessidades da Universidade Federal de Lavras. Fundamentação Legal: Decreto nº 7.892/13. Vigência: de 21/12/2017 a 20/12/2018. Data de Assinatura: 21/12/2017. Partes: Universidade Federal de Lavras, CNPJ nº 22.078.679/0001-74, por JOÃO CHRYSÓSTOMO DE RESENDE JUNIOR com o seguinte: Ata 1 - SEFCOM - COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 17.449.788/0001-10, por MARIA DAS DORES PEREIRA E SILVA, Itens/Valor Unitário em Reais: 1/67.800,00.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO IMPRESA UNIVERSITÁRIA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 153262

Número do Contrato: 1/2015.  
Nº Processo: 23072012236201535.  
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 02531128000107. Contratado: HEIDELBERG DO BRASIL SISTEMAS -GRAFICOS E SERVICOS LTDA. Objeto: No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2017, publicado no DOU de 17/11/2017, seção 3, Pág. 72, onde se lê: No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2017, Leia-se: No Extrato de Termo Aditivo Nº 2/2017. Valor: R\$ 129.200,00. Fundamento Legal: Art. 25/CP, Lei Nº 8666/93. Vigência: 19/10/2017 a 19/10/2018. Valor Total: R\$129.200,00. Fonte: 112915405 - 2017NE800169. Data de Assinatura: 03/10/2017.

(SICON - 20/12/2017) 153254-15229-2017NE800262

### PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E LOGÍSTICA DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

#### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL Nº 14/2017-UFLA

Processo: 23090.006565/2017-91. Partícipes: Universidade Federal de Lavras - UFLA e Università Degli Studi Di Torino (Itália). Objeto: Estabelecer relações culturais, científicas e didáticas. Vigência: 14/9/2017 a 13/9/2022. Data de Assinatura: 14/9/2017.

#### EXTRATO DO CONCESSÃO DE USO Nº 36/2017-UFLA

Processo: 23090.032254/2017-87. Concedente: Universidade Federal de Lavras, CNPJ 22.078.679/0001-74. Concessionária: Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural, CNPJ 07.905.127/0001-07. Objeto: Concessão de uso do imóvel "Prédio das Fundações de

Apoio", com área de 979,51 m². Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor: R\$ 704.027,52. Vigência: 1º/12/2017 a 30/11/2033. Data de Assinatura: 1º/12/2017.

#### EXTRATO DO CONCESSÃO DE USO Nº 37/2017-UFLA

Processo: 23090.032248/2017-20. Concedente: Universidade Federal de Lavras, CNPJ 22.078.679/0001-74. Concessionária: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, CNPJ 19.084.599/0001-17. Objeto: Concessão de uso do imóvel "Prédio das Fundações de Apoio", com área de 979,51 m². Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor: R\$ 704.027,52. Vigência: 1º/12/2017 a 30/11/2033. Data de Assinatura: 1º/12/2017.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2017-UFLA

Processo: 23090.036816/2017-61. Contratante: Universidade Federal de Lavras - UFLA, CNPJ 22.078.679/0001-74. Contratada: Espaço Araújo & Cia Ltda, CNPJ 18.045.638/0001-04. Objeto: Contratação de serviços de salão de beleza unissex, com disponibilização de um